

# **30 DE JUNHO DE 2021 – XXXI – Nº 120 –** **JABOATÃO DOS GUARARAPES**

30 de junho de 2021

## **GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 99/2021 – GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:**

**CONSIDERANDO** a Lei orgânica do Município, a Lei 949/2013 e a Lei 430/2010, que cria o cargo Público de provimento efetivo de **ANALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO EXCLUSIVO ESF;**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 005/2015 de 15 de janeiro de 2015 e publicada no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público nº 001/2015 – SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015, que publica e homologa o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015;

**CONSIDERANDO** a determinação judicial através dos autos de nº **0016100-93.2020.8.17.2810**, atualmente tombado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboaatão dos Guararapes, que informa trânsito em julgado de decisão que determinou nomeação de candidato;

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, para cargo efetivo de **ANALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO EXCLUSIVO ESF**, a candidata **YLANI ANDRESA PIMENTEL DE LUNA**, inscrição nº **07042848**, pontuação **92.90** e **12ª** classificação ampla.

**II – Publique-se e cumpra-se.**

Jaboaatão dos Guararapes, 24 de junho de 2021.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito

*(Republicada por incorreção no original)*

---

## **ATOS DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021**

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

### **RESOLVE:**

**Ato n.º 0785/2021 – EXONERAR** EDSON VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 0.0154814.1, do Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, com efeito a partir de 30 de junho de 2021.

**Ato n.º 0786/2021 – DESIGNAR** o gerente **NILTON RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula n.º 4.0591883.1, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Regulação do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29/04/2021 a 07/06/2021, durante o afastamento, para tratamento de saúde, da Superintendente Maria da Conceição Sampaio Alves.

**Ato n.º 0787/2021 – EXONERAR** PAULO EUGENIO WANDERLEY BARBOSA, matrícula n.º 0.0172863.1, do Cargo de Direção e Gerenciamento de SUPERINTENDENTE, símbolo CDG-3, da SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, com efeito a partir de 30 de junho de 2021.

**Ato n.º 0788/2021 – NOMEAR** PAULO EUGENIO WANDERLEY BARBOSA, no Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, na SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, com efeito a partir de 1º de julho de 2021.

**Ato n.º 0789/2021 – EXONERAR** BRUNO SALVETTI CAVALCANTI, matrícula n.º 0.0217794.1, do Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, da SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, com efeito a partir de 30 de junho de 2021.

**Ato n.º 0790/2021 – NOMEAR** BRUNO SALVETTI CAVALCANTI, no Cargo de Direção e Gerenciamento de SUPERINTENDENTE, símbolo CDG-3, na SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, com efeito a partir de 1º de julho de 2021.

**Ato n.º 0791/2021 – NOMEAR** SOLANGE BEZERRA DA SIQUEIRA SILVA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 21 de junho de 2021.

**Ato n.º 0792/2021 – NOMEAR** JACIANE MANOELA DA SILVA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, na SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efeito a partir de 1º de junho de 2021.

**ERRATA:** No Ato de nomeação n.º 0784/2021, de JOÃO VICTOR MOURA SILVA E SOUZA:

**Onde se lê:** (...) com efeito a partir de 23 de julho de 2021.;

**Leia-se:** (...) com efeito a partir de 23 de junho de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de junho de 2021.

**Anderson Ferreira**

Prefeito

---

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 024/2021– CG/COMISSÃO PERMANENTE

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no art. 13, §3º e §4º, da Lei Complementar nº 038/2021, publicada no DOM nº 024 em 06/02/2021, como também no Ato nº 0318/2021, publicado no DOM nº 033 de 19/02/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 002/2021 – CG/CEIA, instaurado pela Portaria nº 014/2021-CG/COMISSÃO ESPECIAL, publicada no DOM Nº 064, de 07 de abril de 2021;

### RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria nº 014/2021-CG/COMISSÃO ESPECIAL, publicada no DOM Nº 064, de 07 de abril de 2021 que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 002/2021 – CG/CEIA, em desfavor da servidora **JOSETE FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 9.122-7, haja vista o Princípio da autotutela da Administração Pública.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de junho de 2021.

**ISABELA OLIVEIRA SILVA GUEDES**

Corregedora Geral do Município

.

---

### PORTARIA Nº 025/2021– CG/COMISSÃO PERMANENTE

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no art. 13, §3º e §4º, da Lei Complementar nº 038/2021, publicada no DOM nº 024 em 06/02/2021, como também no Ato nº 0318/2021, publicado no DOM nº 033 de 19/02/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 003/2021 – CG/CEIA, instaurado pela Portaria nº 015/2021-CG/COMISSÃO ESPECIAL, publicada no DOM

Nº 064, de 07 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 015/2021-CG/COMISSÃO ESPECIAL, publicada no DOM Nº 064, de 07 de abril de 2021 que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 003/2021 – CG/CEIA, em desfavor do servidor **ALTAIR MONTE DA SILVA**, matrícula nº 16.973-0, haja vista o Princípio da autotutela da Administração Pública.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de junho de 2021.

**ISABELA OLIVEIRA SILVA GUEDES**

**Corregedora Geral do Município**

.

---

**PORTARIA Nº 026/2021 – CGM**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 038/2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Jaboatão dos Guararapes e a Lei Municipal nº 284, de 30 de dezembro de 2004, que trata das competências e atribuições específicas daquele Órgão;

**Considerando** as disposições contidas na Lei nº 547/2010, bem como na Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/18 – CG/CPIA, publicada no DOM nº 011, em 17/01/18, a qual nomeou como Membro substituto da Comissão de Inquérito Administrativo, a servidora Vanda Libânio de Melo Campos, matrícula de nº. 9.461-7, cargo Auxiliar de Suporte a Gestão II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar à pedido da função de membro substituto da Comissão de Inquérito Administrativo, a servidora **VANDA LIBÂNIO DE MELO CAMPOS**, matrícula de nº. 9.461-7, cargo Auxiliar de Suporte a Gestão II.

**Art. 2º.** Remover a Função Gratificada atribuída a servidora, correspondente a membro substituto da Comissão de Inquérito Administrativo, disposta na Lei nº 547/2010 e alterações posteriores.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº 002/18 – CG/CPIA, publicada no DOM nº 011, em 17/01/18.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2021.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 28 de março de 2021.

**ANDRÉA COSTA DE ARRUDA**

**Controladora Geral do Município**

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 063/2021 – SEGAD**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATADA:** BRASLUSO TURISMO LTDA EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE BILHETES E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

**CONTRATO Nº:** 008/2020 – SAD

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/08/2020.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/08/2020 a 14/08/2021.

**GESTOR:** Fabiana José Feliciano Bezerra

**MATRÍCULA Nº:** 59.179-1

**FISCAL:** Ana Tereza Barbosa Ramalho Monteiro

**MATRÍCULA Nº** 4.0912972.1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/06/2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de junho de 2021.

**João Alves Neto**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 533/2021 -SEGEP

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 824/2021, 825/2021, 748/2021, 823/2021, 822/2021, 812/2021, 792/2021, 793/2021 e 787/2021 -Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 26.05.2021, 17.05.2021, 25.05.2021, 24.05.2021, 21.05.2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.021062-5	ANDREZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR	1 10.09.2020	I	III
02	0.021388-8	DEYVIDE HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR	2 20.10.2020	I	II
03	0.021298-9	FLÁVIA DE ANDRADE LIMA LEAL	PROFESSOR	2 04.08.2020	I	II
04	0.021381-0	GLAUCO LEONARDO ALVES DA SILVA	PROFESSOR	2 21.10.2020	I	II
05	0.021229-6	IVANILTON PORTELA LEÃO	PROFESSOR	1 04.08.2020	I	III
06	0.020959-7	KALYNE BEZERRA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR	1 06.08.2020	I	III
07	0.021071-4	VANESSA BRISSANTT DE LIMA	PROFESSOR	1 21.08.2020	I	III

08	0.021318-7	SHEILA SANTIAGO AGUIAR LIMA	PROFESSOR 2	31.07.2020	I	III
09	0.021088-9	WIDYA CHRISTINE PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR 1	10.08.2020	I	III

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de junho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 534/2021-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs.184/2021, 847/2021, 573/2021, 798/2021, 752/2021 e 606/2021-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 02.03.2021, 27.05.2021, 05.05.2021, 24.05.2021, 17.05.2021, 07.05.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO** os servidores abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Classe	Nível	Classe	Nível
01	0.011076-0	SOLANGE DO RAMO SILVA	AG. EM ADM ESCOLAR	08.12.2020	III	L III	M			
02	0.015441-5	VALERIA PAZ MACHADO	AG. EM ADM ESCOLAR	07.04.2021	IV	F IV	G			
03	0.016798-3	VALDENIO NASCIMENTO DA SILVA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	06.04.2021	III	E III	F			
04	0.015862-3	VIVIANE BARBOSA DE LIMA	AG. ALIM. ESCOLAR	09.04.2021	III	F III	G			
05	0.016824-6	XÊNIA BOMFIM DE VASCONCELOS	AG. MAN.INF. ESCOLAR	09.04.2021	V	E V	F			
06	0.015198-0	ZILMA MARIA DE SOUZA COIMBRA	AG. ALIM. ESCOLAR	19.03.2021	V	D V	G			

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de junho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 535/2021-SEGEPE**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs.762/2021, 576/2021, 764/2021, 848/2021, 763/2021, 785/2021 e 632/2021-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 18.05.2021, 06.05.2021, 28.05.2021, 21.05.2021, 10.05.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO** os servidores abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Classe	Nível	Classe	Nível
01	0.016765-7	HEDIRLAN ARRUDA DO NASCIMENTO LIRA	AG. EM ADM ESCOLAR	15.04.2021	IV	E IV	F			
02	0.016808-4	IZABELA PRUDENTE DA CUNHA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	29.03.2021	III	E III	F			
03	0.015163-7	IVANCIRLENE FERREIRA DE MIRANDA	AG. ALIM. ESCOLAR	28.03.2021	III	F III	G			
04	0.015493-8	IRANADJA ANDRADE DE LIMA	AG. ALIM. ESCOLAR	07.04.2021	V	F V	G			
05	0.016797-5	JOSÉ FERNANDO DA SILVA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	14.03.2021	III	E III	F			
06	0.015098-3	JOSÉ JOAQUIM DA ROCHA NETO	AG. MAN. INF. ESCOLAR	07.04.2021	IV	F IV	G			
07	0.015029-0	JOSUEL COSTA DE MELO	AG. MAN. INF. ESCOLAR	16.03.2021	III	F III	G			

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de junho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 536/2021-SEGEPE**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs.838/2021, 740/2021, 550/2021, 589/2021, 621/2021 e 614/2021-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 27.05.2021, 17.05.2021, 03.05.2021, 06.05.2021, 07.05.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO** os servidores abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Classe	Nível	Classe	Nível
01	0.015229-3	MARIA ARLETE FERREIRA G. DE LIMA	AG. ALIM. ESCOLAR	22.03.2021	III	D III	G			
02	0.014880-6	MARCONE NEVES DE OLIVEIRA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	07.04.2021	III	F III	G			
03	0.015390-7	NOEMIA GOMES SOUZA DE OLIVEIRA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	31.03.2021	III	F III	G			
04	0.015051-7	PAULO EDSON DE OLIVEIRA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	23.02.2021	IV	F IV	G			
05	0.016801-7	ROSIMERE MIGUEL DE MELO SALES	AG. MAN.INF. ESCOLAR	11.03.2021	III	E III	F			
06	0.014568-8	RAQUEL NASCIMENTO DA CRUZ NEVES	AG. ALIM. ESCOLAR	24.02.2021	III	E III	H			

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de junho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 537/2021-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs.784/2021, 849/2021, 739/2021, 797/2021, 622/2021 e 531/2021-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 21.05.2021, 28.05.2021, 17.05.2021, 24.05.2021, 07.05.2021, 30.04.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO** os servidores abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Classe	Nível	Classe	Nível
01	0.016809-2	JOSIAS PEDRO DA SILVA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	07.04.2021	III	E III	F			
02	0.015534-9	RITA DE CASSIA LOPES	AG. MAN.INF. ESCOLAR	07.04.2021	V	F V	G			
03	0.015533-0	ROSANE MARIA ELOI DE SANTANA	AG. ALIM. ESCOLAR	26.03.2021	IV	F IV	G			
04	0.015237-4	SEVERINO JOSÉ DONATO FILHO	AG. MAN.INF. ESCOLAR	08.04.2021	III	E III	G			
05	0.015285-4	SÔNIA MARIA DOS SANTOS	AG. ALIM. ESCOLAR	19.03.2021	V	F V	G			
06	0.016839-4	SOLANGE FREIRE DA LUZ	AG. ALIM. ESCOLAR	19.03.2021	V	D V	F			

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de junho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 035/2018

**Edital nº 009/2021 – SMS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 035/2018, resolve, mediante a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de **reposição, TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 014/2018 – SEPLAG e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres–Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.330-900, entre os horários das 9h às 12h e das 13h às 16h, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 035/2018.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de junho de 2021.

**ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Local de apresentação:** Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres – Jaboatao dos Guararapes- PE/ CEP:54.330-900

**CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
6º	JOÃO PAULINO DE FREITAS	2352	NÃO	05/07/2021	09:00

**CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO RAS**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
32 <sup>º</sup>	DEBORA KAREN DE LIRA EPIFANIO GARRETT	5664	NÃO	05/07/2021	09:30

Jaboatão dos Guararapes, 30 de junho de 2021.

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2019

**Edital nº 005/2021 – SMS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe são

conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2019, resolve, mediante a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de **reposição, TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 044/2019 – SMS e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres– Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.330-900, entre os horários das 9h às 12h e das 13h às 16h, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de junho de 2021.

**ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Local de apresentação:** Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes- PE/ CEP:54.330-900

**CARGO/FUNÇÃO: CONDUTOR SOCORRISTA**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	
39 º	GENILDO BEZERRA DE LIMA	101	NÃO	05/07/2021	09:00
40 º	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	301	NÃO	05/07/2021	09:15
41 º	CLAUDIONOR ADRIAIO DA SILVA	450	NÃO	05/07/2021	09:30

Jaboatão dos Guararapes, 30 de junho de 2021.

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

**Edital nº 005/2021 – SMS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, resolve, mediante a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de **reposição, TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 046/2021 – SMS e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres–

Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.330-900, entre os horários das 9h às 12h e das 13h às 16h, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de junho de 2021.

**ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Local de apresentação:** Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres –  
Jaboatão dos Guararapes- PE/ CEP:54.330-900

**CARGO/FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
47	ELAINE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	45	NÃO	05/07/2021	09:00
48	ALLYSON AUGUSTO DOS SANTOS GONZAGA	45	NÃO	05/07/2021	09:15
49	VALDELANIA LOPES DE OLIVEIRA	45	NÃO	05/07/2021	09:30

**CARGO/FUNÇÃO: SANITARISTA**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
11	LILIA FERREIRA DA SILVA	60	NÃO	05/07/2021	09:45
12	TEREZA NATALIA BEZERRA DE LIMA	60	NÃO	05/07/2021	10:00
13	ELLEM NAJLA FERREIRA RODRIGUES	60	NÃO	05/07/2021	10:15
14	BRUNA RAFAELA VICENTE DA SILVA	60	NÃO	05/07/2021	10:30

**CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO RAS**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
38	GERALDO ALVES DE BARROS FILHO	40	NÃO	05/07/2021	10:45
39	ALICE CANUTA DA SILVA NETA	40	NÃO	05/07/2021	11:00

40	JOSEANE MARIA FERREIRA DE BRITO SILVA	40	NÃO	05/07/2021	11:15
41	MARIA JOANA D'ARC MELO DOS SANTOS	40	NÃO	05/07/2021	11:30
42	JESSÉ FELIPE CARNEIRO TOMAZ	40	NÃO	05/07/2021	11:45
43	ANA THAYSSA ARAUJO CAVALCANTI	40	NÃO	05/07/2021	13:00
44	MICHELLE DE CASTRO SQUINCA TENÓRIO	40	NÃO	05/07/2021	13:15

**CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
52	DANIELE CORREIA MELO	20	NÃO	05/07/2021	13:30
53	WIVANIA LUCIA DA SILVA	15	NÃO	05/07/2021	13:45
54	LEONARDO JOSE LUNA DA SILVA	15	NÃO	05/07/2021	14:00
55	ANA MARIA LESSA SILVA	15	NÃO	05/07/2021	14:15
56	MARIA EMILIA RIBEIRO DA SILVA COSTA	15	NÃO	05/07/2021	14:30

**CARGO/FUNÇÃO: BIOMÉDICO**

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
2	IGOR VASCONCELOS ROCHA	90	NÃO	05/07/2021	14:45

Jaboatão dos Guararapes, 30 de junho de 2021.

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata "DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO", o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);

11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

### **ANEXO III**

#### **RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS**

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

---

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

### **PORTARIA Nº 163 de 28 de junho de 2021.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria especial do magistério a MARIA UBIRACILDA FERREIRA DE OLIVEIRA no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 5, Referência J, matrícula nº 13.371-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **RESOLUÇÃO 06/2021- CMDDCA**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Jaboaão dos Guararapes – PE, doravante denominado CMDDCA/JG, no ato de sua competência e uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal de nº. 8069/90 e Lei Municipal nº122/91, Lei 1038/2014 e Resolução 11/2014 delibera o que se segue:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº1378/2018 que dispõe sobre Conselhos Tutelares do Município de Jaboaão dos Guararapes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Art. 30 da Lei Municipal nº1378/18 que estabelece: *“A apuração dos fatos e a sugestão das penalidades a serem aplicadas caberão a uma Comissão de Inquérito Administrativo, instituída no âmbito do CMDDCA, através da instauração de competente Processo Administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e a ampla defesa;”*

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecido pela Resolução 11/2014 e da Lei Municipal nº1378/2018;

**CONSIDERANDO** o teor da denúncia protocolada neste órgão deliberativo em 08 de Janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o novo reordenamento da Comissão Especial de Avaliação para possível instauração de Processo Administrativo instituída pela Resolução 01/2021, publicada em Diário Oficial do Jaboaão dos Guararapes de Nº 44, de 06 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** as deliberações desta supracitada Comissão, em reuniões da Comissão Especial de Avaliação realizadas em 23 de março de 2021 e dia 21 de Junho de 2021, conforme Ata lavrada pelos membros da comissão ;

**Resolve:**

Art. 1º Instaurar de Processo de Investigação Administrativa (P.I.A), em face denúncia protocolada 08 de janeiro de 2021, encaminhado ao Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboatão dos Guararapes tendo como Numeração 01/2021 do CMDDCA-JG

Art. 2º Garantir sigilo em relação aos envolvidos nos fatos narrados na denúncia, até a conclusão do devido processo legal;

Art. 3º. Fica definido que a comissão contará com o apoio da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS como também, demais órgão de apoio necessários, para o cumprimento do previsto do Art. 30 parágrafo 1º ;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das demais normas previamente publicadas;

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.6º. Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de junho de 2021.

MAYARA SANTOS BRITO

Vice -Presidente do CMDDCA-JG

---

#### RESOLUÇÃO 07/2021- CMDDCA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Jaboatão dos Guararapes – PE, doravante denominado CMDDCA/JG, no ato de sua competência e uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal de nº. 8069/90 e Leis Municipais Nº 122/91 e Nº 1038/2014 e Resolução 11/2014 delibera o que se segue:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1378/2018 que dispõe sobre Conselhos Tutelares do Município de Jaboatão dos Guararapes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 30 da Lei Municipal nº1378/18 que estabelece: *“A apuração dos fatos e a sugestão das penalidades a serem aplicadas caberão a uma Comissão de Inquérito Administrativo, instituída no âmbito do CMDDCA, através da instauração de competente Processo Administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e a ampla defesa;”*

CONSIDERANDO O cumprimento do Regimento interno regimento interno Resolução 11/2014 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº1378/2018;

CONSIDERANDO o *Ofício 02143.000.031/2021-0002, de 24 de maio de 2021,*

encaminhado pela 5ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes , e o teor do Procedimento 02143.000.031/2021 (Investigação acerca de conduta ilegal) instituído pelo mesmo órgão ministerial ;

CONSIDERANDO o novo reordenamento da Comissão Especial de Avaliação para possível instauração de Processo Administrativo instituída pela Resolução 01/2021, publicada em Diário Oficial do Jaboatão dos Guararapes de Nº 44, de 06 de março de 2021;

CONSIDERANDO as deliberações desta supracitada comissão, em reunião ordinária dia 21 de Junho de 2021, conforme Ata lavrada pelos membros da comissão ;

Resolve:

Art. 1º Instaurar de Processo de Investigação Administrativa (P.I.A), em face denúncia protocolada através do Ofício de Nº 02143.000.031/2021-0002, de 24 de maio de 2021, encaminhado pela 5ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, tendo como Numeração 02/2021 do CMDDCA-JG

Art. 2º Garantir sigilo em relação aos envolvidos nos fatos narrados na denúncia, até a conclusão do devido processo legal;

Art. 3º. Fica definido que a comissão contará com o apoio da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS como também, demais órgão de apoio necessários, para o cumprimento do previsto do Art. 30 parágrafo 1º;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das demais normas previamente publicadas;

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.6º. Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de junho de 2021.

MAYARA SANTOS BRITO

Vice -Presidente do CMDDCA-JG

---

## SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, através do COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 143, inciso III, da Lei 155/91 – Código Tributário Municipal, resolve:

**NOTIFICAR**

Do relançamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de

Limpeza Pública (TLP).

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>PERIODO</b>	<b>SEQUENCIAL</b>	<b>PROCESSO</b>
1	A L V LIRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI	2019	14569523	2020-006050-8
			15323480	
2	ADRIANA LUZINETE NOGUEIRA NASCIMENTO	2017 a 2019	15323471 15323463 15323455	2020-002882-5
3	ALCIDES FRANCISCO DE PAULA	2017 a 2019	15323587	2020-002882-5
4	ALEXANDRE FREITAS GOMES	2017 a 2019	15323749	2020-002882-5
5	ALFREDO MONTEIRO DA SILVA FILHO	2016 a 2019	12188034	2018-006675-1
6	ANA LUCIA DA SILVA SOUZA	2017 a 2019	15323935	2020-002882-5
7	ANTONIO ALFREDO DE C CERQUEIRA	2016 a 2019	10236910	2020-015940-7
8	ANTONIO VITOR DA SILVA	2017 a 2019	15323668	2020-002882-5
9	CARMEM CARNEIRO DE SOUZA	2018	14035103	2016-020844-5
10	DAIANE MEDEIROS DE LIMA	2017 a 2019	15323498	2020-002882-5
11	DAMIÃO ANTONIO DOS SANTOS	2017 a 2019	15323528	2020-002882-5
12	DELMIRA MARQUES DA SILVA	2017 a 2019	15323501	2020-002882-5
13	DILSON DE OLIVEIRA	2017 a 2019	12082589	2019-010753-1
14	DINA SORIANO LIRA	2017 a 2019	15323684	2020-002882-5
15	ECIONE GOMES DA SILVA	2017 a 2019	15323625	2020-002882-5
16	ENILSON FERNANDO DIAS DA CRUZ	2017 a 2019	15323730	2020-002882-5
17	ENTRECASAS EMPREENDIMENTOS	2016 a 2019	14035120 14035146	2016-020844-5
18	ESPÓLIO DE JOSE FEIJO DE LIMA	2017 e 2019	15210731	2020-002479-0
19	ESPOLIO MARIA JOSE DA SILVA	2016 a 2018	14580624	2020-005141-0
20	FABÍOLA LIMA DA SILVA	2019	10361545	2019-016509-4
21	FABRICIA SIBELE DA SILVA SANTOS	2017 a 2019	15323650	2020-002882-5
22	GIVANILDO JOSE DA SILVA	2019	14782685	2019-030055-2
23	GLAUCE MARIA DOS SANTOS	2017 a 2019	15323790	2020-002882-5
24	IVANISE DOS SANTOS XAVIER	2017 a 2019	15323820	2020-002882-5
25	JACINEIDE SILVA DOS SANTOS	2016 a 2019	15321797 15321800	2020-001824-2
26	JARBAS MEDEIROS LEITE	2019	14757494	2018-005869-4
27	JOÃO CARLOS PEREIRA DE AZEVEDO	2017 a 2019	15323803	2020-002882-5
28	JOSE CASSIANO GONÇALVES FILHO	2017 a 2019	15323544	2020-002882-5
29	JOSE NUNES DA SILVA	2017 a 2019	15323706	2020-002882-5
30	JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA	2017 a 2019	15323536	2020-002882-5
31	JOSEFA LILIAN DE ALBUQUERQUE	2017 a 2019	15323609	2020-002882-5
32	JULIO PEDRO DA SILVA	2017 a 2019	15323846	2020-002882-5
33	LUCIANA OZORIO DE LIMA	2017 a 2019	15323676	2020-002882-5
34	MANOEL ANTONIO DA SILVA	2017 a 2019	15323714	2020-002882-5
35	MARIA BERNADETE FERREIRA BARBOSA	2017 a 2019	15323617	2020-002882-5
36	MINERVINA RODRIGUES DE MOURA	2017 a 2019	15323854	2020-002882-5
37	OLINDINA QUITERIA SANTOS	2017 a 2019	15323838	2020-002882-5

38 PAULO DO NASCIMENTO	2017 a 2019	15323447	2020-002882-5
39 SANDRA MARIA DA SILVA	2017 a 2019	15323641	2020-002882-5
40 SEVERINO MELICIO DE AMORIM	2017 a 2019	15323722	2020-002882-5
41 SEVERINO PAULO FERREIRA DA SILVA	2019	12632007	2019-005604-0
42 SOLANGE BEZERRA DE SIQUEIRA	2017 a 2019	15323633	2020-002882-5
43 UILTON GUIMARAES DE ALMEIDA	2016 a 2019	14086778	2019-010753-1
44 VALDINA MARIA DOS SANTOS	2017 a 2019	15323811	2020-002882-5
45 VERA LUCIA ALVES DA SILVA	2017 a 2019	15323943	2020-002882-5
46 VERA LUCIA CORREIA COSTA	2016 a 2019	14035162	2016-020844-5

O contribuinte, nos termos do artigo 16-A e §5º do artigo 112, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, conforme artigos 140 e 141, todos da Lei Municipal nº155/91, poderá solicitar a revisão dos valores lançados, apresentando as razões de fato e de direito pertinentes, dirigidas à Coordenação de Tributos Imobiliários.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de junho de 2021.

**Murilo Bandeira de Souza Ribeiro**

Coordenador de Tributos Imobiliários

Auditor Fiscal Tributário

Matrícula: 17.333-9

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 – SAD. OBJETO: Renovação de contrato de prestação de serviços para locação de solução integrada de videomonitoramento remoto e vigilância eletrônica em todo o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes – JaboatãoPrev. CONTRATADA: M&A Monitoramento Eletrônico – EIRELI EPP – CNPJ: 12.222.164/0001-42. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 6.948,00 (seis mil e novecentos e quarenta e oito reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 14/07/2021 a 14/07/2022. Jaboatão dos Guararapes, 17/06/2021. Lucileide Ferreira Lopes. Presidente do Jaboatão-Prev.

CONTRATO Nº 015/2021 – SIN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056.2021.TP.002.SIN.CPL1. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PÁTIOS DE FEIRA NOS BAIRROS

DE JARDIM JORDÃO E CAVALEIRO NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. CONTRATADA: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 05.654.826/0001-98. VALOR: R\$ 1.185.925,75 (um milhão cento e oitenta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 04/06/2021 a 04/01/2022. Jaboatão dos Guararapes, 04/06/2021. Eduardo Torres Cavalcanti. Secretário Executivo de Obras.

---

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017 – SEPLAG. OBJETO: Renovação do contrato referente à instalação e manutenção de máquinas automáticas de café expresso e bebidas quentes. CONTRATADA: Sr. MACHINE COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME – CNPJ: 27.300.272/0001-63. PRAZO ACRESCIDO: 24 meses. NOVA VIGÊNCIA: 26/12/2020 a 26/12/2022. Jaboatão dos Guararapes, 13/05/2021. Joao Alves Timoteo Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

---

CONTRATO Nº 029/2021 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067.2021.DISP.019.SME.CPL3. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA CINQUENTA E SETE, Nº 06, U11, ZUMBI DO PACHECO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.. CONTRATADA: Edvan Ferreira de Carvalho – CPF: 920.451.114.15. VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 01/06/2022. Jaboatão dos Guararapes, 01/06/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

---

CONTRATO Nº 034/2021 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.2021.TP.001.SME.CPL1.. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NATIVIDADE SALDANHA. CONTRATADA: BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ: 08.336.260/0001-44. VALOR: R\$ 1.327.425,78 (um milhão trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 09/06/2021 a 09/06/2022. Jaboatão dos Guararapes, 09/06/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

---

#### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – OBJETO: Oferecer serviço de proteção à criança e adolescente em situação e risco pessoal e social, e tratamento para dependência de álcool e outras drogas, garantindo-lhes atendimento integral, em consonância ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como demais órgãos representativos. Assim, torna-se pública a dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 13.019/2014, em razão da situação de calamidade pública causada pela pandemia do coronavírus (COVID-19). Organização da Sociedade

Civil Contratada: Comunidade Terapêutica Projeto Compaixão. Valor Mensal: R \$24.000,00(vinte quatro mil reais). Vigência: 12(doze) meses a contar da data de assinatura. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, na forma do art. 32, §2º da Lei Federal nº13.019/2014 c/c Decreto Municipal nº138/2020, que deverá ser encaminhada para o e-mail [chamamentosassistenciasocialjg@gmail.com](mailto:chamamentosassistenciasocialjg@gmail.com) para apreciação da autoridade competente. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Jaboatão dos Guararapes, 23 de junho de 2021.

---